



EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
COMPANHIA ABERTA - C.G.C./M.F. Nº 15.413.826/0001-50

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -
ENERSUL REALIZADA ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS
DO DIA 1º DE MARÇO DE 1999.**

- 1. LOCAL:** Sede administrativa da ENERSUL, na Av. Gury Marques s/nº, em Campo Grande - MS.
- 2. PRESENCAS:** Quórum conforme a Lei nº 6.404/76.
- 3. ORDEM DO DIA:** A constante do Edital de Convocação.
- 4. DELIBERAÇÕES:**

4.1 Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998. **4.2** Foi aprovada a destinação do resultado apurado no exercício de 1998, no valor de R\$ 125.251.645,75, que após compensado o prejuízo acumulado de R\$ 84.057.490,05, na forma do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, resulta em um lucro líquido da ordem de R\$ 41.194.155,70, conforme segue: **a)** Reserva Legal: R\$ 2.059.707,79 correspondente a 5% do lucro líquido, conforme disposto na letra "a" do Artigo 28 do Estatuto Social. **b)** 25% do Lucro Líquido Ajustado: R\$ 9.783.611,98, a título de dividendos, nos termos da letra "b" do Artigo 28 do Estatuto Social: **b.1)** Ações Preferenciais Classe "A": 10% do Capital = R\$ 0,8721/mil ações = R\$ 303.842,43; **b.2)** Ações Ordinárias: R\$ 0,1693/mil ações = R\$ 3.513.881,26; **b.3)** Ações Preferenciais Classe B: 10% > Ordinárias = R\$ 0,1862/mil ações = R\$ 5.965.888,29. **c)** Reserva de Retenção de Lucros: R\$ 29.350.835,93 correspondente à parcela remanescente do lucro líquido, nos termos da letra "c" do artigo 28 do Estatuto Social e do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Esta parcela integra o Programa de Investimentos da Sociedade, cujo orçamento é de R\$ 195.769 mil para o triênio 1999 a 2001, já devidamente aprovado pelo Conselho de Administração. Os dividendos aprovados deverão ser pagos em até 30 (trinta) dias contados desta data. **4.3** Foram eleitos, através do processo de voto múltiplo, legalmente requerido pela Acionista Pacific Overseas Investments Ltd, para compor o Conselho de Administração da ENERSUL, com mandato a encerrar-se na Assembléia Geral Ordinária do ano 2002, os seguintes Acionistas: JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA COSTA, ADIR PEREIRA KEDDI, ALCIR AUGUSTINHO CALLIARI, CARLOS BERNARDO TORRES RODENBURG, IZALTINO CAMOZZATO, MARCOS PESSOA DE QUEIROZ FALCÃO e RAUL TOSCANO DE BRITO NETO. **4.4** Foi indicado Presidente do Conselho de Administração JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA COSTA. **4.5** Foram eleitos para integrarem o Conselho Fiscal, na forma do art. 23 do Estatuto Social, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2000, os seguintes nomes: **EFETIVOS:** CARLOS ROBERTO VERONEZE, WALDIR NASCIMENTO, ARLINDO SOARES CASTANHEIRA, EDISON RODRIGUES E GETÚLIO REIS ARRIGO. **RESPECTIVOS SUPLENTES:** DIONÍSIO LEÔNIDAS DE MEDEIROS NETO, ADILSON RODRIGUES FONTES, LUIZ OTÁVIO NUNES WEST, MARIO ROBERTO RANGEL AULICINO e EDUARDO AMARAL GURGEL KISS. **4.6** Com fundamento no art. 152, "caput", da Lei nº 6.404/76, foi fixado o montante global mensal da remuneração dos administradores, para o período de abril/99 a abril/2000, inclusive, na importância de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ficando a cargo do Conselho de Administração a definição dos critérios para as atribuições individuais. **4.7** Foi fixada a remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício do cargo, equivalente a 10% (dez por cento) da média atribuída, no mesmo período, aos componentes da Diretoria Executiva, observadas, ainda, as condições estipuladas no art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

A Ata integral foi arquivada na JUCEMS sob o número 54074694 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10.03.99.

Campo Grande-MS, 10 de março de 1999

JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA COSTA
Presidente do Conselho de Administração.